TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação

Prince, no Court distribute 17 07

O Minipolpio de Som Jestis/GO, vent pri sete merillo ao enegos col'Agente do Contrataçõe, designo de pelo las certos el 01/2024, comar priblica para confus, secundo dos incressados com má reativár DISPEMÍA DE CONTRACTO do tipo MEMOR FOECO POR Tisto, el priblica de la filia de Sentra da Contrata do Contrata de Contrata do Contrata de Contrata do Contrat

Born Jalus GO, 27 de junha 2024 Di RORA BORGES DE **QU**WERN E SalVA Azentie de Contracação



TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 07

O Município de Bom Jesus/GO, vem por intermédio do pregoeiro/Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 01/2024, , tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

Bom Jesus-GO, 28 de Junho 2024 DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA Agente de Contratação



Aviso de DISPENSA 10848/2024

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETO

O objeto da dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, no **Bairro Antônio Florindo de Oliveiria e Setor Agroindustrial** com fornecimento de materias, conforme condições, estabelecidas nesse termo de referencia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$: 17.490,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De: 01/07/2024

Até: 03/07/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Bom Jesus-GO, 28 de Junho de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

Agente de Contratação



AVISO DE DISPENSA Nº 10848 (Processo Administrativo n.º 07/2024)

Solicitação: 20186114

Torna-se público que o(a) Municipio de Bom jesus, por meio do(a) Fundo Municipal do Meio Ambiente do Municipio de Bom Jesus de Goiás, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço*, na hipótese do art. 75, *II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de recebimentos da proposta

Email: <u>compras@bomjesus.go.gov.br</u> ou presencialmente no setor de compras na sede da Prefeitura Municipal – Praça Sebastião Antonio de Oliveira – centro – Bom Jesus

Periodo de entrega das Proposta

De: 01/07/2024 até 03/07/2024 no horario das 08:00 horas às 15:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, no Bairro Antônio Florindo de Oliveiria e Setor Agroindustrial com fornecimento de materias, conforme condições, estabelecidas nesse termo de referencia.

2. O prazo da realização do serviço é de forma imediata

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS	SERVIÇO	2
	ARTESIANO COMPLETO		
	COM BOMBA CANETA DE		
	MEIO CV INSTALADO E		
	FUNCIANDO		



3. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço para a perfuração de poços artesianos no setor agroindustrial no qual será construído a sede da Associação dos catadores de lixo e galpão reciclagem e no loteamento Euripedes Antônio de Freitas no município de Bom Jesus-GO.

A Contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poços artesianos justifica-se em consideração que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como "condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos" (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010), e ainda, a deficiência no sistema de abastecimento d'água no setor agroindústria e no novo loteamento se faz necessário por os mesmo estar em regiões afastadas da cidade, surge a necessidade da Administração em proporcionar ao pessoal que ali esta trabalhando nesta áreas uma melhor qualidade de vida, digna e com acesso a água potável de qualidade. Desta forma, julgamos necessária a contratação para viabilizar a execução dos serviços ali que estão feitos.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

- **4.1.** A participação na presente dispensa se dará mediante a entrega da menor proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jeus-GO com sede na Rua Jk nº 33 praça Sebastião Antonio de Olvieira Bom Jesus-GO ou por email-compras@bomjesus.go.gov.br.
- **4.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - **4.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - **4.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **4.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404</u>, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. Para fornecimento dos produtos e serviços registrados neste Termo de Referência será celebrado o Contrato e/ou Nota de Empenho e ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
- **5.2.** Os servços deverão ser fornecidos em estrita observância a este Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;
- 5.3. Local de entrega: O SERVIÇO deverá ser autorizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, localizado na Praça Sebastião A Oliviera,33 Centro Bom Jesus GO; pela engenheira ambiental Bruna Valeriana e secretário do meio ambiente Fernando Capel, onde os mesmo irão indicar o endereço a ser executado o serviço.
- **5.4.** Fica fixado o prazo máximo de 03 (dois) dias para entrega dos produtos/serviços, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- **5.5.** A administração poderá ordenar a remoção e/ou substituição de qualquer produto que estiver em desacordo com o Edital;
- 5.6. Os produtos de que trata o presente Edital serão recebidos:
 - **5.6.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - **5.6.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e a consequente aceitação.
- 5.7. Ocorrendo rejeição dos PRODUTOS/SERVIÇO por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei e neste Edital;
- 5.8. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta ou com o Edital, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
 - **5.8.1.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, **frete**s, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

6. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **6.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- **6.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jeus-GO com sede na Rua Jk nº 33 praça Sebastião Antonio de Olvieira Bo Jesus-GO ou por email- compras@bomjesus.go.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- **6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



- **6.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/aquisição;
- **6.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*.
- **6.6.** Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **7.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - **7.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preco máximo definido para a contratação.
 - 7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- **7.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - **7.4.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - **7.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - **7.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente desde que não haja majoração do preço.
 - **7.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - **7.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **7.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- **9.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- **9.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- 9.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 9.5. Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10. REGULARIDADE FISCAL

- **10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 10.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.



- **10.3.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **10.4.** Certidão Negativa de Debito Trabalhista (TST).
- **11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **12.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
 - **13.1.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

14. ESTIMATIVA DO CUSTO

14.1. A presente contratação possui proposta de menor valor de R\$ 17.490,00

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.1.** A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21, a apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 15.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias, após processamento da nota fiscal pelo setor de execução orçamentária, através de depósito bancário, após entrega do objeto em local designado pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-Go, comprovada a adequação com o disposto no edital.
- **16.2.** Todos os pagamentos estão sujeitos à ordem cronológica de pagamentos instituída pela Administração Municipal.
- **16.3.** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –
 FGTS fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- Consulta Simples Nacional no site da Receita Federal para fins de isenção do imposto de renda retido na fonte.

Bom Jesus-GO, 28 de Junho 2024

Fernando Capel Secretário do Fundo Municipal de Meio Ambiente